



Sumário

DELIBERAÇÃO	2
LEI	2
ADITIVOS.....	3



DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 64/2020.

OBJETO: Revisão dentro da garantia do veículo Ambulância Fiorino placa BDD-6E57.

VENCEDORES:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	981,98
TOTAL R\$	981,98

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Filtro óleo motor		38,3000	38,3000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	2	1	Un	Filtro ar CL		47,8300	47,8300	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	3	3	Un	Óleo sintético 5W40 24X 1L		45,9500	137,8500	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	4	1	Un	KIT DESCARBONIZAÇÃO LIMPA TBI VIA TANQ		70,0000	70,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	5	1	Un	KIT HIGIENIZAÇÃO		140,0000	140,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	6	1	Un	LIMPA FREIOS		80,0000	80,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	7	1	Un	Higienização do Ar Condicionado		130,0000	130,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	8	1	Un	MÃO-DE-OBRA DESCARBONIZAÇÃO		30,0000	30,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	9	1	Un	Serviço de alinhamento		60,0000	60,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	10	1	Un	Serviço de balanceamento		58,0000	58,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	11	1	Un	Limpeza do sistema de freios		50,0000	50,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
1	12	1	Un	Limpeza de bicos injetores		140,0000	140,0000	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

TOTAL	981,98
-------	--------

Formosa do Oeste, 15/04/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 948 DE 13/04/2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Formosa do Oeste-PR, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2020, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- 0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 15.451.1500.1.01700- Obras de Infra Estrutura Urbana
- 141 – Operação de Crédito – Iluminação Pública
- 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 946/2020 de 24 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal



ADITIVOS

1º TERMO ADTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA estabelecida à Rua Gen. Canrobert P. da Costa, nº 937, Centro, no Município de Toledo – PR, CEP: 85.900-150, inscrita no CNPJ sob n.º 30.339.67/0001-10, inscrição estadual, 90790813, neste ato representada pelo Senhor DIVONSIR SUBTIL MACHADO, Sócio Gerente, portador do CPF sob nº. 681.007.959-91, cédula de identidade RG n.º 4.856.326-0 - SSP/PR, Residente e Domiciliado à Ria Gen. Canrobert Pereira da Costa, nº 937, Centro, Prédio Cidade Toledo, no município de Toledo - PR, e CEP: 85.900-150, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o redirecionamento do objeto conforme solicitação e pareceres em anexo, em acrescentar o valor original do contrato em R\$ 66.922,77 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 280.514,65 (duzentos e oitenta mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata–dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 15 de Abril de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
DIVONSIR SUBTIL MACHADO
Sócio Gerente

2º TERMO ADTIVO – SUPRESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA estabelecida à Rua Gen. Canrobert P. da Costa, nº 937, Centro, no Município de Toledo – PR, CEP: 85.900-150, inscrita no CNPJ sob n.º 30.339.67/0001-10, inscrição estadual, 90790813, neste ato representada pelo Senhor DIVONSIR SUBTIL MACHADO, Sócio Gerente, portador do CPF sob nº. 681.007.959-91, cédula de identidade RG n.º 4.856.326-0 - SSP/PR, Residente e Domiciliado à Ria Gen. Canrobert Pereira da Costa, nº 937, Centro, Prédio Cidade Toledo, no município de Toledo - PR, e CEP: 85.900-150, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o redirecionamento do objeto conforme solicitação e pareceres em anexo, em suprimir o valor original do contrato em R\$ 28.356,86 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos),

passando o valor global do contrato para R\$ 252.157,79 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme planilha em anexo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata–dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 15 de Abril de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
DIVONSIR SUBTIL MACHADO
Sócio Gerente

